



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10.31/2013**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 023/2013**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

**CONTRATO PRIMITIVO N.º 055/2013**

Pelo presente 2.º Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Prestação de Serviço, de um lado a empresa **A. M. Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 03.829.761/0001-49, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Marinho de Carvalho Filho, n.º 6-51, representada neste ato por **Marcelo de Souza Santos**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 22.357.830 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.652.808-83, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º 22-51, na cidade de Presidente Epitácio, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato, a prestação de serviços de locação de veículos para a **SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme quadro abaixo e proposta da Contratada, constantes no Processo Licitatório n.º 10.31/2013 - Pregão Presencial n.º 023/2013.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V.U.	V.T.
01	12	Mês	<b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b> A contratada deverá ser pessoa jurídica, o veículo deverá ficar a disposição da contratante por 24 horas, as despesas de manutenção em geral: troca de pneus, troca de óleo lubrificante, seguro do veículo, seguro contra terceiros, seguro DPVAT e licenciamento do veículo é por responsabilidade da contratada, assim como substituir o veículo em caso de manutenção. Os veículos deverão ser apresentados em bom estado de conservação, limpeza e em perfeito estado de segurança cabendo ao contratante a fiscalização. <b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b> A responsabilidade da contratante será de abastecimento do veículo e a contratação de motorista devidamente	R\$ 2.469,82	R\$ 29.637,84

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

			<p>habilitado para a condução dos veículos.</p> <p><b>DESCRIÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO</b></p> <p>Locação de 01(um) veículo do <b>tipo furgão</b>, com capacidade para no mínimo de 09 ocupantes, ano de fabricação 2010 ou superior, cor branca, motor bi-combustível (gasolina ou álcool), com no mínimo 1.300 cilindradas, caixa de cambio com quatro ou cinco marchas, tanque combustível com capacidade para 50 litros, grafismos externos com símbolos e cores do município, ministério da saúde e símbolo do sistema único de saúde em ambas as portas dianteiras com tamanho mínimo de 20 cm largura x 40 cm largura em cada grafismo e escritas – secretaria municipal de saúde. O veículo não terá limite de quilometragem para rodar, sendo assim poderá ser utilizado tanto nos limites do município, quanto nas viagens intermunicipais e interestaduais.</p>		
02	12	Mês	<p><b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p> <p>A contratada deverá ser pessoa jurídica, o veículo deverá ficar a disposição da contratante por 24 horas, as despesas de manutenção em geral: troca de pneus, troca de óleo lubrificante, seguro do veículo, seguro contra terceiros, seguro DPVAT e licenciamento do veículo é por responsabilidade da contratada, assim como substituir o veículo em caso de manutenção. Os veículos deverão ser apresentados em bom estado de conservação, limpeza e em perfeito estado de segurança cabendo ao contratante a fiscalização.</p> <p><b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b></p> <p>A responsabilidade da contratante será de abastecimento do veículo e a contratação de motorista devidamente habilitado para a condução dos veículos.</p> <p><b>DESCRIÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO</b></p> <p>Locação de 01(um) veículo do <b>tipo</b></p>	R\$ 2.806,63	R\$ 33.679,56

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

			<b>furgão</b> , com capacidade para no mínimo de 09 ocupantes, ano de fabricação 2010 ou superior, cor branca, motor bi-combustível (gasolina ou álcool), com no mínimo 1.300 cilindradas, caixa de cambio com quatro ou cinco marchas, tanque combustível com capacidade para 50 litros, grafismos externos com símbolos e cores do município, ministério da saúde e símbolo do sistema único de saúde em ambas as portas dianteiras com tamanho mínimo de 20 cm largura x 40 cm largura em cada grafismo e escritas – secretaria municipal de saúde. O veículo não terá limite de quilometragem para rodar, sendo assim poderá ser utilizado tanto nos limites do município, quanto nas viagens intermunicipais e interestaduais.		
<b>TOTAL</b>					<b>63.317,40</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA (Altera Cláusula Terceira)**

### **Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária**

Pela realização deste 2º termo aditivo a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância mensal de R\$ 5.276,45 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), cujo valor total estimado é de R\$ 63.317,40 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta Centavos), sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à realização dos serviços e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Único:** o presente 2.º termo aditivo, foi reajustado pelo IGPM, sendo que o valor mensal vigente antes era de R\$ 5.068,64 e agora passa a ser de R\$ 5.276,45 (R\$ 5.068,64 + 4,10%).

## **CLÁUSULA TERCEIRA (Altera Cláusula Quarta)**

### **Da Vigência**

A vigência do presente contrato terá início em 09 de junho de 2.015 e seu término em 09 de junho de 2.016, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

---

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes da execução do presente termo aditivo de instrumento contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02.08 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0051-2.028000 – Locomoção de Pacientes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (248)

3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis (4.536)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 09 de junho de 2.015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**

**A. M. TRANSPORTES LTDA.**  
**MARCELO DE SOUZA SANTOS**  
**PROCURADOR**  
**Contratada**

#### **TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA  
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

---

*“Joia Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*